

Câmara Municipal

Lei nº 135 de 30/12/1971, pr.

Altera cobranças especiais e suplementares no Orçamento vigente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Poder Fazendário da Câmara Municipal de Rio Branco,

PAZO SANTO, na ausência da Presidência do Senhor Presidente, que a Câmara Municipal, decantou o seu pronunciamento,

Art. 1º - Ficam abertos, no Orçamento vigente da Câmara Municipal, o Crédito Especial no valor de R\$ 19.415,00 (DZENDE MIL, NOVOCINCO CENTAVOS) para a aquisição de UNI-UNIATRA de transporte, ao serviço do Legislativo; e Créditos suplementares no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil, ZERO E TRÊS CENTAVOS E SEIXA MIL, CINQUENTA CENTAVOS), na forma que especificam os Anexos I e II, respectivamente, que integram esta lei.

Art. 2º - A diferença referente aos créditos do que trata o artigo anterior correrá à conta de anulações parciais ou totais constarões da Anexa III, integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de Dezembro de 1.971.

Sigiloso

SÉRGIO SANTIAGO LACERDA
REPRESENTANTE

T. P. 135